



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 101/2025



JANE DELALIBERA – PL, Vereadora com assento nesta Casa, com fulcro nos Arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde, **requerendo cópia do protocolo do projeto encaminhado ao Ministério da Saúde, referente à implantação do Centro de Especialidade do Autista, que será construído no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

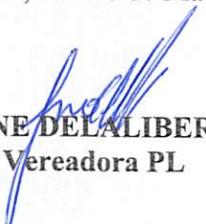
Considerando que a implantação do Centro de Especialidade do Autista em Sorriso representa avanço decisivo na oferta de atendimento multiprofissional para crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias. Como se trata de obra e serviço que provavelmente serão custeados, ao menos em parte, com recursos federais, o projeto técnico deve ser submetido ao Ministério da Saúde para análise e habilitação de financiamento;

Considerando que, para que a Câmara Municipal cumpra sua função fiscalizadora – prevista no § 3º do art. 3º e no art. 101, § 1º, XI, do Regimento Interno – é imprescindível conhecer, de forma oficial e pormenorizada, o conteúdo protocolado junto à pasta federal. A cópia do protocolo permitirá verificar: a data de ingresso, o número de processo e o estágio atual de tramitação; a conformidade do projeto com as normas técnicas exigidas pelo Ministério da Saúde; o valor total pleiteado, as contrapartidas municipais e o cronograma físico financeiro proposto; a adequação da planta, da equipe multidisciplinar e do modelo de atendimento às necessidades do público TEA;

Considerando que o acesso a essa documentação também dará transparência ao uso dos recursos públicos, resguardando o princípio da publicidade (art. 37 da Constituição Federal) e subsidiando o acompanhamento do cronograma de execução, a fim de evitar atrasos ou eventuais contingenciamentos financeiros;

Considerando que, diante da relevância social do futuro Centro de Especialidade do Autista e da obrigação legal de fiscalização por parte desta Casa de Leis, faz-se necessário requerer ao Poder Executivo Municipal, cópia integral do protocolo do projeto encaminhado ao Ministério da Saúde, inclusive eventuais complementações ou retificações já apresentadas. Tal providência assegurará controle externo eficiente e permitirá que a população acompanhe cada etapa de concretização desse importante equipamento de saúde especializado;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de abril de 2025.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL